

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 20/2024/CMDCA DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;

Considerando a Resolução nº 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;

Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 08/2024/CMDCA de 03 de abril de 2024;

Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 01, referente à instituição “Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone” inscrita sob o CNPJ nº 04.834.065/0006-06.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por até 04 (quatro) anos, o Projeto de Esporte com aulas de judô e capoeira para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que tem como objetivo contribuir de forma educativa para qualidade de vida das crianças e adolescentes, propiciando um desenvolvimento harmônico; das atividades psicomotoras e cognitivas; a efetividade e integração social, bem como a introdução aos fundamentos básicos do esporte.

Art. 2º - O registro do referido projeto poderá ter até a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução nº 16/2023/CMDCA, contados a partir da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a Organização da Sociedade Civil: **Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto**

Filippo Smaldone, CNPJ: **04.834.065/0006-06**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 01, estando habilitada a executar o Projeto de Esporte com aulas de judô e capoeira para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 03 de julho de 2024

Válido até 03 de julho de 2028 nos termos da Resolução nº 20/2024/CMDCA.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanuel Rodrigues Silva
Código Identificador:533ED95F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/07/2024. Edição 3822

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>